

Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos –Profª Alda Marangoni França nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 71/2018, alterada pela Resolução SE nº 71/2019, Resolução SE nº 75/2018 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Período: de 16/01/2020 a 20/01/2020

1.2. Horário: 9h às 16h00

1.3. Local: CEEJA –Profª Alda Marangoni França, Rua Riachuelo, 700, Bairro Santa Catarina, Americana, SP

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes efetivos para recondução, docentes não efetivos, a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2020, e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos - de 01/07/2016 a 30/06/2019 (Ficha Modelo 100);

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo A).

3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2019);

3.6 pós-graduação lato-sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.7 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.8 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2020;

3.10 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.11 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do novo material do CEEJA (EJA Mundo do Trabalho).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa presencial com entrevista quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será realizado com os dados telefônicos registrados na inscrição, após aprovação nas etapas anteriores.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2019) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos; **5.8.** Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesseis) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos docentes efetivos (recondução), não efetivos (recondução / novos – nessa ordem), os contratados e candidatos à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2019;

7.4 Experiência em CEEJA;

7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação será realizada em data oportuna.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. As horas de trabalho serão distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas/aulas diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC).

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE TURMAS, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.

10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.

10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.

10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.

10.18 Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.

10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.

10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEEJA.

10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

11.2 Aos professores que atuaram em 2019 no CEEJA, no ato da inscrição não será necessária a apresentação dos itens “3. Documentos necessários para o credenciamento”, pois os mesmos já se encontram na escola.

11.3 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA. Profª Alda Marangoni França

Anexo A:

(papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA Profª Alda Marangoni França.

O Diretor de Escola do CEEJA , Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:

RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em, conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA. Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data Diretor de Escola Assinatura e Carimbo